

RESOLUÇÃO N.TC-19/1964

~~Suprime o disposto na letra “g”, do item I, e dá nova redação a letra “g”, do item III, do art. 72, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas](#)~~

[Revogada pela Resolução N. TC-07/1982 – DOE de 27.12.82](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “p”, do art. 13, da Lei nº 1.366, de 04/11/55, combinado com a letra “a”, do art. 100, do seu Regimento Interno,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Fica suprimido o disposto na letra “g”, do item I, do art. 72, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.~~

~~Art. 2º - A letra “g”, do item III, do art. 72, do Regimento Interno do Tribunal, passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 72 -~~

~~III -~~

~~g) de ordem de expedição de quitações dos responsáveis, cujas contas estejam liquidadas, através de publicação das respectivas decisões no Diário Oficial do Estado, ressalvado o direito do interessado requer a certidão da quitação; e de outras decisões que, por sua natureza, devam ser apresentadas dessa forma.”~~

~~Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 28 de julho de 1964~~

~~LEOPOLDO OLAVO ERIG~~

~~Presidente~~

~~CARLOS BASTOS GOMES~~

~~Relator~~

~~YLMAR CORREA~~

~~NELSON HEITOR STOETERAU~~

~~WALDYR BUSCH~~

~~VICENTE JOÃO SCHNEIDER~~

~~NEREU CORRÊA DE SOUZA~~

~~PAULO FONTES~~

~~CLÁUDIO BARBOSA LIMA~~

~~JOÃO ESTIVALET PIRES~~

~~RAUL SCHAEFER~~

~~Fui Presente: Procurador WILSON ABRAHAM~~

Este texto não substitui o publicado no DOE de 31.7.1964